



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 008/2018
De: 01 de Fevereiro de 2.018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 673/2.017 de 27 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|-----------|
| 000008/2018 SUPLEM. | 02.001.04.122.0002.2010.339039000000 | 10.000,00 |
| 000008/2018 SUPLEM. | 13.002.04.121.0124.2631.339039000000 | 2.000,00 |
| 000008/2018 SUPLEM. | 07.001.12.361.0013.2260.339036000000 | 20.000,00 |
| 000008/2018 SUPLEM. | 06.003.08.244.0053.2230.339030000000 | 5.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 37.000,00**

ANULA

| | | |
|---------------------|--------------------------------------|-----------|
| 000008/2018 REDUCAO | 06.003.08.244.1004.2835.339030000000 | 37.000,00 |
|---------------------|--------------------------------------|-----------|

TOTAL ANULADO **R\$ 37.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,
em 01 de Fevereiro de 2.018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal